



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 114/2014

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 310/2010 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050366/2013-63.

R E S O L V E:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Ciências Atuariais, Grau : Bacharelado** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

| Conteúdo de Estudos | Disciplinas |
|----------------------------|--|
| 1. Administração | 1.1- Aspectos da Administração e Comportamento Organizacional 2.1- Gestão Estratégica de Negócios |
| 2. Atuária | 2.1- Gerência de Riscos e Reservas Técnicas 2.2- Gerenciamento Atuarial e Precificação de Seguros 2.3- Modelos de Previdência e Seguridade Social 2.4- Modelos de Seguros |
| 3. Contabilidade | 3.1- Contabilidade Introdutória 3.2- Contabilidade de Seguros 3.3- Contabilidade de Instituições de Previdência |

| | |
|--|--|
| 4. Direito | 4.1- Legislação Social e Securitária 4.2- Legislação Previdenciária |
| 5. Economia | 5.1- Aspectos de Microeconomia 5.2- Aspectos de Macroeconomia |
| 6. Estágio | 6.1- Estágio Profissional |
| 7. Estatística e Probabilidade | 7.1 - Dinâmica Demográfica 7.2- Métodos Estatísticos Aplicados a Atuária I 7.3- Métodos Estatísticos Aplicados a Atuária II 7.4- Métodos de Previsão para Atuária 7.5- Modelagem e Probabilidade para Atuária I 7.6- Modelagem e Probabilidade para Atuária II 7.7- Modelagem e Probabilidade para Atuária III |
| 8. Ética Geral e Profissional | 8.1- Ética Geral e Profissional |
| 9. Matemática | 9.1- Elementos de Cálculo Aplicado I 9.2- Elementos de Cálculo Aplicado II 9.3- Sistemas Lineares |
| 10. Matemática Atuarial | 10.1- Matemática Atuarial I 10.2- Matemática Atuarial II 10.3- Matemática Atuarial III 10.4- Matemática Atuarial IV |
| 11. Matemática Financeira | 11.1- Cálculo Financeiro Aplicado 11.2- Gerência Financeira Atuarial |
| 12. Métodos e Trabalho de Fim de Curso | 12.1- Métodos da Pesquisa para Ciências Atuariais 12.2- Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso 12.3- Trabalho de Conclusão de Curso |
| 13. Métodos Quantitativos | 13.1- Métodos Quantitativos para Atuária |
| 14. Perícia Atuarial | 14.1- Perícia Atuarial |
| 15. Sistema de Informação | 15.1- Sistema de Informação Atuarial I 15.2- Sistema de Informação Atuarial II |
| 16. Trajetórias das Organizações | 16.1- Trajetórias das Organizações Previdenciárias e Securitárias |

Disciplinas Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

| Conteúdo de Estudos | Disciplinas |
|---|-----------------------------|
| 1. Administração e Gestão | 1.1- Tópicos de Atuária I |
| 2. Contabilidade | 1.2- Tópicos de Atuária II |
| 3. Sistema de Informação | 1.3- Tópicos de Atuária III |
| 4. Direito | 1.4- Tópicos de Atuária IV |
| 5. Estatística e Probabilidade | 1.5- Tópicos de Atuária V |
| 6. Atuária | 1.6- Tópicos de Atuária VI |
| 7. História Afro-Brasileira/ Educação Ambiental/Direitos Humanos. | 1.7- Tópicos de Atuária VII |
| 8. Libras | 8.1- Libras I |

Art. 4º - São Atividades Complementares:

| | |
|------------------------------|--------------------------------|
| 1. Atividades Complementares | 1.1- Atividades Complementares |
|------------------------------|--------------------------------|

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.340 horas de disciplinas obrigatórias, 180 horas de disciplinas optativas, 240 horas de atividades complementares, perfazendo um total de 2.760 horas.

Parágrafo Único - Das 2.340 horas de disciplinas obrigatórias, 60 horas serão destinadas ao Estágio Profissional e 60 horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular será de 2.760 horas, e terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º período letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 12 de março de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

